

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 27 de julho de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 187/2021

Para

EXMO. SR. PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal

Com cópia

ILMA. SRA. MARCIELA JOSÉ
Secretaria Municipal de Educação



O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante essa Municipalidade apresentar o Projeto de Lei nº 26/2021, do Município de Itabirito, a título de **INDICAÇÃO**.

Por tratar de tema ligado à grade escolar, entendemos que a competência legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual estamos apresentando na forma de indicação e não de Projeto de Lei.

A intenção é aproximar as Escolas do Poder Legislativo Municipal, ampliando o debate e despertando a cidadania, participação popular e a consciência coletiva.

Atenciosamente.

LUCAS RECLA

Vereador

Recebi em
DATA 27/07/2021
HORA
ASS.. AN



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 26 /2021

Institui o programa "a escola vai à câmara" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itabirito o Programa A ESCOLA VAI A CÂMARA, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Itabirito e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de 8^a e 9^a séries do Ensino Fundamental. Parágrafo Único - As disciplinas e a sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do programa:

- I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Itabirito
- II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos exercícios da Câmara Municipal de Itabirito e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- III - favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Itabirito que mais afetam a população;
- IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos estudantes, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;
- V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto A ESCOLA VAI A CÂMARA e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 4º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

- I - elaboração do projeto pedagógico;
- II - estabelecimento de calendário das diversas escolas, para ida das escolas a Câmara;
- III - planejamento das atividades;
- IV - pesquisa e seleção de material didático;
- V - visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
- VI - promoção de atividades com os seguintes temas:
 - a) história da Câmara Municipal de Itabirito;
 - b) apresentação dos parlamentares e funcionamento da Câmara;
 - c) tramitação de proposições.

Art. 5º - Fica determinado à Divisão Legislativa da Câmara Municipal, para que proceda ao envio de cópia deste Decreto Legislativo a todas as escolas municipais e estaduais com turmas de 8 e 9º ano, estabelecidas no Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de março de 2021.

Vereador Paulinho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de promover a integração entre a Câmara Municipal de Itabirito e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim o Poder Legislativo para formação da cidadania do jovem e dando-lhe possibilidade de entendimento dos aspectos políticos do nosso município.

É vital para o futuro de nossa juventude e é dever e prioridade desse Poder Legislativo o incentivo ao jovem a valorização da cidadania, sabendo-se que a valorização da cidadania é fator modelador do caráter humano, tornando imprescindível seu conhecimento e prática pela nossa juventude. Prática esta que será implantada pelo programa, visto que o mesmo proporcionará a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais dessa Casa, possibilitarão ainda aos alunos, o acesso e o conhecimento dos estudantes as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade, fortalecendo entre nossos jovens, o espírito de discussão e reflexão sobre os problemas de nossa cidade.

Além do que, o projeto proporcionará na prática situações em que os alunos representarão as figuras dos estudantes, podendo inclusive apresentar sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou de determinados grupos sociais, proporcionando a possibilidade ainda de sensibilizar professores, pais e alunos, a participarem do projeto.

Assim por entender ser o projeto, que institui o programa, de fundamental importância para nossa juventude em idade escolar como agente modelador de seu espírito de cidadão, apresentamos o presente projeto esperando que o mesmo seja apreciado por esta edilidade, por unanimidade.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulinho".

Vereador Paulinho